

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 Telefone: (16) 32443113



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2020 PROCESSO SA/DL Nº 40/2020

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL **DE MONTE ALTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.816.247/0001-11, doravante denominada PREFEITURA, representada pelo senhor ADAIR TEIXEIRA, Secretário de Administração, RG nº 5.305.063-0 e CPF/MF nº 594.044.698-15, de acordo com a atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 13, do Decreto nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e ulteriores alterações, e de outro lado a empresa "DIABÉTICOS EIRELI", inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.675.331/0001-40, sediada na Rua Capitão Adelmio Norberto da Silva, nº 745, Térreo, da cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14025-670, telefone (16) 2138 8080, e-mail: diabeticos.epp@hotmail.com, adjudicatária do Pregão para Registro de Preços nº 28/2020, representada pelo senhor LUIZ DANIEL SICCI, portador do RG nº 9.874.555 SSP/SP e CPF/MF nº 020.541.738-86, dagui por diante denominada **FORNECEDORA**. **REGISTRAR** os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 2.127, de outubro de 2.005 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO E PREÇOS

- 1.1 Constitui objeto da presente Ata o registro de preços dos itens dela constantes, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e ulteriores alterações.
- 1.2 Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo aos Órgãos Participantes a obrigação de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta Ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição.
- 1.3 Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens, nas quantidades estimadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	Unid	Marca	Preço Unitário R\$	Subtotal R\$
1	Ácido gel orto-fosfórico	200	Un	Ataque Gel	3,27	654,00



Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 Telefone: (16) 32443113



	37%. seringa de 3			1		<u> </u>
	37%, seringa de 3 gramas com 03un.			- Biodinâmica		
6	Agulha Descartável gengival curta 30G – cx c/ 100 unidades.	100	Сх	Dencojet - DFL	23,95	2.395,00
7	Agulha descartável gengival longa 27G- cx c/ 100 unidades	50	Сх	Procare - Lamedid	24,02	1.201,00
8	Agulha para sutura montada com fio de nylon 3-0 comp. fio 45 cm –cx. c/ 24 un	80	Сх	Procare - Lamedid	27,00	2.160,00
9	Agulha para sutura montada com fio de seda 3-0 comp. fio 45 cm -cx. c/ 24 un	100	Сх	Procare - Lamedid	25,50	2.550,00
12	Algodão rolete - pct c/ 100 unidades	500	Pct	Soft Plus Orlando ME	1,40	700,00
15	Anestésico com vaso- cloridrato de lidocaína + epinefrina / 36mg+18ug- cx c/ 50 tubetes.	200	Сх	Alphacaine - DFL	63,80	12.760,00
21	Aplicador para hidróxido de cálcio dycal.	50	Un	Cooperflex	6,25	312,50
25	Banda matriz de aço inox para amálgama de 0,05x7x500mm	50	Un	Preven	1,35	67,50
26	Bomba de sucção a vácuo bivolt, potencia 1 HP	4	Un	Preven	3.381,00	13.524,00
28	Broca diamantada de: primeira, segunda e terceira série para alta rotação.	900	Un	Champion - 3R	1,25	1.125,00
31	Broqueiro acrílico autoclavavel 15 furos.	20	Un	Noslig	10,15	203,00
36	Caneta de alta rotação turbina MRS 400 P.B.	10	Un	Sigma Air 3S PB - Dentflex	475,00	4.750,00
37	Cápsula de amálgama com 02 porção [caixa com 500 unidades]	10	Сх	GS 80 - SDI	925,00	9.250,00
43	Cimento pulpo san, kit pó e líquido.	100	Kit	Pulpo San - SS White	30,80	3.080,00
44	Colgadura de metal para radiografia periapical.	20	Un	Tecnodent	2,69	53,80
47	Contra ângulo dabi atlante para colocar no micro motor dabi atlante.	5	Un	FX 110 1:1 - Dentflex	370,00	1.850,00



Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 Telefone: (16) 32443113



49	Cuba ultrassônica de inox para limpeza de instrumental, 110 volts, capacidade de 2,6 litros, frequência ultrassônica de 42.000HZ, display digital com 5 ciclos de limpeza pré programados (90;180;280;380 e 480),sistema de aquecimento do líquido até 65 graus.	10	Un	L 100 - Schuster	700,00	7.000,00
50	Curativo alveolar com própolis, frasco com 10g.	50	Un	Alveolex- Biodinâmica	19,70	985,00
55	Envelope para esterilização 15X 26 cm, cor azul, pct com 100 unidades.	100	Pct	Cipamed	22,90	2.290,00
57	Escova dental adulto macia.	4000	Un	Dental K - C Kovacs	0,47	1.880,00
58	Escova dental infantil macia.	4000	Un	Dental K - C Kovacs	0,41	1.640,00
60	Espátula de metal n: 72	20	Un	Cooperflex	8,09	161,80
61	Espátula n. 2, de titânio para inserção de resina.	30	Un	Cooperflex	45,40	1.362,00
62	Espelho Clínico n-5	500	Un	Mirage - Barash	1,89	945,00
72	Formocresol; frasco contendo 10 ml.	50	Un	Maquira	3,30	165,00
75	Gesso pedra amarelo T III pacote com 1 Kg.	70	Pct	Rio - Orlando ME	4,97	347,90
78	Hidróxido de cálcio fotopolimerizável, seringa com 2 gramas.	80	Un	Hydropast - Biodinâmica	17,89	1.431,20
80	Hydróxico de cálcio PA.	50	Un	Maquira	3,70	185,00
82	Indicador biológico para monitorar ciclo de esterilização a vapor, caixa com 10 unidades.	100	Сх	Maquira	22,85	2.285,00
85	IRM; kit pó e líquido material restaurador temporário- liq15 ml, pó 38gr.	60	Kit	Interim- Biodinâmica	17,43	1.045,80
87	Lima para osso.	50	Un	Cooperflex	33,10	1.655,00
93	Mandril para disco sof-lex para contra-ângulo.	30	Un	Preven	1,97	59,10
98	Moldeira perfurada de inox-304 para dentadura, Kit.	3	Kit	Tecnodent c/ 8	196,00	588,00
99	Óleo lubrificante [spray] para alta rotação-frasco	50	Un	Maquira	12,47	623,50



Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 Telefone: (16) 32443113



	com 100ml/70g.					
103	Pasta profilática, blister de 50gramas, sabor tutti- fruti	100	Un	Shine - Maquira	3,55	355,00
105	Película de filme dental periapical adulto cx c/ 150 un 3x4cm.	10	Сх	Agfa - Kulzer	124,00	1.240,00
106	Película de filme dental periapical infantil cx com 100 unid	5	Сх	Dentix - Prograd	179,00	895,00
110	Porta algodão de inox, redondo, com mola, para bancada.	10	Un	Fami	41,60	416,00
111	Porta algodão de rolete, de inox, redondo, para bancada.	10	Un	Fami	38,00	380,00
120	Solução bucal, contendo: gluconato de clorexidina à 0,12:/. frasco contendo 2 litros.	30	Un	Perioplak - Reymer	46,90	1.407,00
122	Sugador cirúrgico descartável estéril; 2,5 mm; caixa com 20 unidades.	50	Сх	Maquira	16,65	832,50
124	Taça de borracha	400	Un	Preven	1,00	400,00
126	Teste de vitalidade pulpar, frasco com 200 ml.	40	Un	Endo Ice - Maquira	22,25	890,00
127	Tira de aço abrasiva para amálgama-embalagem com 12 unidades de 6mm.	100	Embal	Preven	5,65	565,00
128	Tira de Poliéster, embalagem com 50 unidades de 10X120X0,05mm.	80	Embal	Kdent - Quimidrol	1,10	88,00
VALOR TOTAL						88.753,60

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – A **FORNECEDORA** deverá providenciar a retirada da Ordem de Fornecimento ou a assinatura de termo contratual, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) dias



Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 Telefone: (16) 32443113



corridos a partir da data do recebimento da notificação do Departamento de Administração de Materiais, órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

- 3.1.1 O prazo fixado poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela **PREFEITURA**.
- 3.1.2 O compromisso de fornecimento ou execução só estará caracterizado mediante o recebimento de um ou do outro instrumento contratual referido no item 3.1, desta cláusula.
- 3.1.3 Se a **FORNECEDORA** se negar a receber a Ordem de Fornecimento/Execução ou o termo contratual, estes deverão ser enviados pelo correio, considerando-se como efetivamente recebidos na data do registro da correspondência, para todos os efeitos legais.
- 3.2 No ato da assinatura do contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento/Execução, a **FORNECEDORA** deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:
- 3.2.1 Certidão Negativa de Débito CND, para com o Sistema de Seguridade Social;
- 3.2.2 Certidão de Regularidade de Situação CRS, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- 3.2.3 Certidão Negativa de débitos tributários mobiliários, expedida pelo Departamento de Tributos e Rendas do Município de Monte Alto, ainda que a empresa tenha sede em outro Município. No caso da empresa não estiver inscrita no Cadastro de Contribuintes deste Município, declaração firmada por seu representante legal, especificando que nada deve à Fazenda de Monte Alto, relativamente aos tributos ou taxas relacionadas com o objeto licitado.
- 3.3 O prazo para a entrega dos produtos será o constante do termo contratual, da Ordem de Fornecimento, correndo por conta da **FORNECEDORA**, todas as despesas decorrentes de frete, embalagem, seguros, obrigações sociais, mão-de-obra,



Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 Telefone: (16) 32443113



impostos, taxas e demais encargos não especificados, não podendo invocar dúvida ou hipótese para a modificação dos preços registrados.

- 3.4 O objeto da presente Ata será entregue na Farmácia Municipal, localizada na Avenida Comendador Castro Ribeiro, n° 50, que promoverá ampla conferência das especificações e quantidades recebidas. Concluindo pela conformidade e aceitação, aporá recibo no verso do documento fiscal correspondente, caracterizando assim o recebimento definitivo de que trata o artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.4.1 Se, durante o prazo de vigência da presente Ata, o material/produto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a **FORNECEDORA** deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela **PREFEITURA**.
- 3.5 A **FORNECEDORA** fica obrigada a atender todas as Ordens de Fornecimento recebidas durante a vigência da Ata, ainda que o efetivo cumprimento ocorra após o término deste prazo.

4 - DAS PENALIDADES

- 4.1 Pelo descumprimento do ajuste, a **FORNECEDORA** sujeitar-se-á às multas moratórias previstas no Decreto nº 1.624, de 26 de junho de 2.001, garantido o exercício da prévia e ampla defesa.
- 4.1.1 Se o impedimento à retirada da Ordem de Fornecimento/Execução ou à assinatura do termo contratual, decorrer da não apresentação dos documentos elencados no item 3.2, da cláusula anterior desta Ata, aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho correspondente.
- 4.1.2 É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do objeto, atestado na forma do item 3.4, da cláusula terceira desta Ata.



Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 Telefone: (16) 32443113



- 5.1.1 A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente normal na sede administrativa da **PREFEITURA**.
- 5.1.2 Caso haja a necessidade de providências complementares por parte da **FORNECEDORA**, ou ocorram outras situações impeditivas à liquidação da despesa, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.
- 5.2 A **FORNECEDORA** deverá atentar às normas estabelecidas no protocolo ICMS 42/09, que estabelece a obrigação de emitir Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
- 5.3 O pagamento do objeto desta Ata será efetuado por crédito em conta bancária indicada pela **FORNECEDORA**.

6 – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS

- 6.1 Durante o período de vigência da Ata, os preços registrados não sofrerão reajustamentos, ressalvada a superveniência de normais federais ou estaduais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos apresentada pela **FORNECEDORA**.
- 6.2 Durante a validade da Ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Independentemente da provocação do Órgão Gerenciador do SRP, no caso de redução dos preços de mercado, ainda que temporária, a **FORNECEDORA** obriga-se a comunicar à **PREFEITURA** o novo preço que substituirá o então registrado.
- 6.2.1 Caso a **FORNECEDORA** venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à **PREFEITURA**, ficará sujeita à restituição do que houver recebido indevidamente.



Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 Telefone: (16) 32443113 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

7 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 – As contratações decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade superior da **PREFEITURA**, à vista da prévia e obrigatória pesquisa de preços realizada pelo Órgão Participante, da qual possa verificar-se a compatibilidade

do preço registrado com o do mercado.

7.2 - A formalização das contratações derivadas desta Ata dar-se-á através da

emissão da Nota de Empenho pelo Departamento de Contabilidade da PREFEITURA,

precedida da Ordem de Fornecimento ou, conforme o caso, do termo contratual.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força

de lei, o Foro da Comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes a presente Ata, em três vias

de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de

direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Monte Alto, 22 de julho de 2020.

ADAIR TEIXEIRA PREFEITURA LUIZ DANIEL SICCI FORNECEDORA

TESTEMUNHAS

Luis Eduardo Arruda Soares

RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro

RG: 21.336.470-0